

ACÓRDÃO Nº 9385/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC-020.985/2009-8.
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração.
3. Embargante: Wilson Tótola.
4. Entidade: Município de Pinheiros – ES.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Gilson Soares Cezar, OAB/ES 8.569, Eurico Sad Mathias, OAB/ES 206-A e Wilson Tótola Filho, OAB/ES 10.537; e Ivo Marcelo Spinola da Rosa, OAB/MT 13.731.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos pelo Sr. Wilson Tótola, ex-Secretário de Saúde do Município de Pinheiros – ES, contra o Acórdão 6826/2014 – TCU – 2ª Câmara, submetido ao colegiado na sessão de 11/11/2014,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, ao embargante.

10. Ata nº 36/2015 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 20/10/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9385-36/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (na Presidência), Augusto Nardes (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
Procurador